

Posição remuneratória: Entre a 6.ª e 7.ª
 Nível remuneratório: Entre 6 e 7
 Montante pecuniário: 748, 35 €

29 de outubro de 2013. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

207362799

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 14584/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria da técnica superior Germana Maria Melim da Silva, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de novembro de 2013, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, a Direção-Geral das Autarquias Locais.

30 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Fernando José Egídio Reis*.
 207368177

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 14585/2013

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

29 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gerontologia.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gerontologia é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, atua e intervém em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário criados como resposta para a realidade do envelhecimento demográfico da população.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na gestão de centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário;

Saber organizar espaços, construir um sistema administrativo e fazer planeamento;

Gerir o tempo, recursos humanos e também os recursos materiais e financeiros;

Saber prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a idosos;

Ter conhecimentos sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital, com ênfase na etapa da velhice;

Ter conhecimentos sobre aspetos que facilitam um envelhecimento bem-sucedido;

Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

Saber dar apoio psicossocial.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Trabalho social e orientação	Fundamentos de Geriatria	81	45	3
	Gestão e administração	Gestão e Empreendedorismo	81	36	3
	Filosofia e ética	Direito e Ética da Intervenção Gerontológica.	81	45	3
Tecnológica	Enfermagem	Saúde e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	108	60	4
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança em Estabelecimentos de Apoio a Idosos.	108	60	4
	Enfermagem	Cuidados de Saúde no Idoso	108	60	4
	Terapia e reabilitação	Intervenção Nutricional em Gerontologia	108	60	4
	Terapia e reabilitação	Saúde Cardiovascular e Respiratória em Gerontologia.	108	60	4
	Enfermagem	Terapêutica e Envelhecimento	108	60	4
	Terapia e reabilitação	O Idoso: Funcionalidade Física e Reabilitação.	108	60	4
	Trabalho social e orientação	Abordagem Biopsicossocial do Envelhecimento.	140	90	5
	Trabalho social e orientação	Comunicação e Relações Interpessoais	140	90	5
	Trabalho social e orientação	Gerontologia Educativa	108	60	4
Em contexto de trabalho	Trabalho social e orientação	Estágio	660	465	25
			<i>Total</i>	2 155	1 311

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:25

Na inscrição em simultâneo no curso:50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	125	67	5
	Biologia e bioquímica	Biologia	125	67	5
	Matemática	Matemática	125	67	5
	<i>Total</i>		375	201	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207363243

Despacho n.º 14586/2013

Através do despacho n.º 1049/2013 (2.ª série), de 18 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em *Design* de Produto na Universidade de Aveiro e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, a Universidade de Aveiro, o registo da alteração do n.º 8 do anexo ao referido despacho, de modo a especificar o local de funcionamento do curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 1049/2013 (2.ª série), de 18 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em *Design* de Produto na Universidade de Aveiro, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

29 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 1049/2013 (2.ª série), de 18 de janeiro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte:

Em cada admissão de novos formandos: 22.

Na inscrição em simultâneo no curso: 44.

207363146

Despacho n.º 14587/2013

Nos termos do disposto no artigo 34.º do Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 223/2013, de 9 de julho:

«1 — Até 30 dias após a realização da última fase de candidatura, cada estabelecimento de ensino remete à DGES informação acerca dos candidatos nele colocados ao abrigo dos concursos regulados pela presente portaria.

2 — A informação é remetida nos termos fixados em normas técnicas aprovadas pelo diretor-geral do Ensino Superior.»

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo Regulamento, «O prazo para a matrícula e inscrição referente às colocações na última fase de candidatura que seja aberta nos termos do artigo 29.º não pode ultrapassar o último dia útil do mês de outubro.»

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 223/2013, de 9 de julho:

Determino:

1 — Os estabelecimentos de ensino superior privados comunicam, até ao dia 30 de novembro de 2013, a informação acerca dos estudantes neles colocados, matriculados e inscritos no ano letivo de 2013-2014 através dos concursos institucionais a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

2 — A comunicação é feita através do preenchimento de ficheiros a fornecer pela Direção-Geral do Ensino Superior a cada estabelecimento de ensino privado para cada um dos seus ciclos de estudos objeto do concurso institucional.

3 — A informação a comunicar sobre cada estudante colocado é a seguinte:

a) Número de identificação civil português (número do cartão de cidadão ou número do bilhete de identidade sem dígitos de controlo) ou, quando não seja cidadão português, o número interno de identificação constante do item 2 da ficha ENES de 2013;

b) Nome completo;

c) Data de nascimento;

d) Concretização ou não da matrícula e inscrição.

4 — Os ficheiros, devidamente preenchidos, devem ser remetidos à Direção-Geral do Ensino Superior, por correio eletrónico, até ao dia 30 de novembro de 2013, para candidatura@dges.mctes.pt.

30 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

207363292

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

Despacho n.º 14588/2013

Por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas de Almancil, no uso das competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 1049/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro, foi homologado o seguinte contrato administrativo de serviço docente celebrado para o ano escolar 2012/2013, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro:

Nome	Grupo de recrutamento	Data início contrato
Bruno Filipe da Cruz Alexandre	290	08-11-2012

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.
207366151

Despacho n.º 14589/2013

Por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas de Almancil, no uso das competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Algarve, através do despacho n.º 1049/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente celebrados para o ano escolar 2012-2013, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de